PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
4.032 – Construção / Ampliação da Infraestrutura – Ensino Fundamental
4490.51 – Obras e Instalações (Ficha 470) R$ 218.000,00

TOTAL R$ 218.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 498) R$ 218.000,00

TOTAL R$ 218.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com o projeto de reforma da Escola Municipal Monteiro Lobato, considerando que os valores a serem gastos serão maiores que os estimados anteriormente.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL